



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4387/989/18  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Bom Sucesso de Itararé  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ  
**Período** 10/2018  
**Relator** Dr. Robson Marinho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA  
**Responsável** LUIZ HUMBERTO CAMPOS  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 748.876.458-72  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 13.220.831,50	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 13.413.561,53	
<b>Variação</b>	R\$ 192.730,03	1,4578%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 13.413.561,53	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 12.099.326,70	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 1.314.234,83	9,7978%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -1.407.665,15	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 150.350,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -1.558.015,15	110,6808%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

---

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ	R\$ 1.355.528,32	R\$ 375.387,95

#### **Movimentação no Exercício**

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ	R\$ 0.00	R\$ 1.659.801,78	R\$ 0.00

#### **Posição atual**

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ	R\$ 42.654,01	R\$ 28.460,48	R\$ 721.215,68

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 12.746.700,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 4.271.245,01
<b>Índice Apurado</b>	33,5086%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 9.991.988,91	
----------------	------------------	--

<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.050.604,38	30,5305%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.982.077,59	29,8447%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.683.604,62	26,8576%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 9.991.988,91	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.050.604,38	30,5305%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.982.077,59	29,8447%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.683.604,62	26,8576%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -664.112,78	R\$ 1.895.953,10	R\$ 1.831.522,65	96,6017%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -664.112,78	R\$ 1.895.953,10	R\$ 1.391.529,87	73,3947%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

--	--	--	--

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 12.746.700,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 2.518.669,08
<b>Índice Apurado</b>	19,7594%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 9.659.572,56	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.875.400,59	19,4149%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.823.554,03	18,8782%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.661.866,85	17,2044%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 9.659.572,56	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.875.400,59	19,4149%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.823.554,03	18,8782%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.661.866,85	17,2044%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 07/12/2018**  
**Hora da Geração: 20:33:04**